



PARTE H

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso n.º 15983/2016

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — PERU

Abertura do Período de discussão Pública

No seguimento da aprovação por parte da Câmara Municipal em 22 de novembro de 2016, do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para a execução de uma operação de reabilitação urbana sistemática, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e para efeitos do n.º 1 e 2 do artigo 89.º, por remissão do n.º 3 do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, proceder à abertura de um período de 20 dias úteis para discussão pública da proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — PERU, contado a partir do 5.º dia subsequente à publicação do referido aviso de abertura de procedimento no *Diário da República*:

Câmara Municipal de Abrantes (Praça Raimundo Soares — Abrantes);
Sítio da internet da Câmara Municipal (<http://www.cm-abrantes.pt>).

Os interessados podem apresentar reclamações, sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento, por carta e dirigido à Presidente da Câmara Municipal ou através de correio eletrónico (email: geral@cm-abrantes.pt) referindo expressamente discussão pública da proposta do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana — PERU, com a identificação e morada de contacto do signatário, e para efeitos de promover qualquer esclarecimento, caso a manifestação se enquadre no n.º 3 do artigo 89.º do diploma legal acima mencionado.

Para os devidos efeitos, o aviso de procedimento deverá ser publicado no *Diário da República* 2.ª série (n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT), em edital afixado nos lugares habituais, na comunicação social e na página da Internet da Câmara Municipal.

13 de dezembro de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Gomes*.

210090197

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Despacho n.º 15477/2016

Manutenção das comissões de serviço dos Chefes de Divisão

O Despacho n.º 11571/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 187 — 28 de setembro de 2016, consagra a nova estrutura orgânica, flexível dos serviços do Município de Aguiar da Beira;

Nos termos da nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, a mesma entrou em vigor no dia 28 de setembro de 2016;

Por deliberação de 09 de setembro de 2016, a Câmara Municipal de Aguiar da Beira aprovou, em conformidade com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação e a definição de atribuições e competências das três unidades orgânicas flexíveis dos serviços do Município de Aguiar da Beira;

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Aguiar da Beira, também representado por intermédio do Organigrama, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 204 — 24 de outubro de 2016, definindo os objetivos, as atribuições e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal, os princípios que os regem, bem como os níveis de direção e de hierarquia e o respetivo funcionamento;

Nos termos do Regulamento, o mesmo entra em vigor no dia 1 do mês de novembro de 2016;

Considerando que,

Por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada às autarquias locais pela Lei n.º 49/12, de 29 de agosto “A comissão de serviço dos titulares dos cargos de dirigentes cessa: Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.”

A nova unidade orgânica flexível, Divisão de Obras Ordenamento do Território Ambiente e Desenvolvimento, mantém da unidade flexível/Divisão de Obras Ordenamento do Território Ambiente extinta a gestão de todas as competências e atribuições dos serviços municipais nos domínios das obras, do ordenamento do território e do urbanismo e do ambiente;

A nova unidade orgânica flexível, Divisão de Administração Geral e Finanças, mantém da unidade flexível/ Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural extinta a gestão das mesmas subunidades e todas as competências e atribuições dos serviços do atendimento municipal, da tesouraria, da contabilidade, do controlo orçamental, do aprovisionamento, dos recursos humanos, do património, da informática e comunicações e do apoio jurídico;

Os atuais titulares dos cargos de direção intermédia são dotados de licenciatura, das competências técnicas, da experiência profissional e da aptidão necessárias e exigidas para o exercício das funções de direção, coordenação e controlo;

As comissões de serviço dos atuais chefes da Divisão de Obras Ordenamento do Território e Ambiente e da Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural foram objeto de renovação recente, através de despacho de 17 de março de 2016 e de 16 de junho de 2016, respetivamente, publicados no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 70 — 11 de abril de 2016 e N.º 184 — 23 de setembro de 2016;

Nos termos da c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na redação introduzida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada às autarquias locais pela Lei n.º 49/12, de 29 de agosto, dos artigos 8.º e 10.º 3 e 7 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e, ainda, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do seu Despacho n.º 04/2016, de 2 de maio — proferido ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º em conjugação com a alínea a) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atualizada, e publicitado por edital, afixado nos locais de estilo e página eletrónica — determino a manutenção da comissão de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, a seguir designados, nos cargos de dirigente do mesmo nível que lhe sucederam, com efeitos a 01 de novembro de 2016:

Hugo Manuel Soares Lopes, atual titular do cargo de Chefe da Divisão Obras Ordenamento do Território Ambiente, no cargo de Chefe da Divisão de Obras Ordenamento do Território Ambiente e Desenvolvimento

Márcio Chaves Correia, atual titular do cargo de Chefe da Divisão Administrativa Financeira e Sociocultural, no cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças

Despacho efetuado no uso da competência delegada pelo Sr. Presidente, através do Despacho n.º 04/2016, de 02 de maio, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 151.º do Código do Procedimento Administrativo

31 de outubro de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, *Rita Cunha Mendes*.

310084154

Despacho n.º 15478/2016

Nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão Sociocultural, Turismo e Desporto

O Despacho n.º 11571/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2016, consagra a nova estrutura orgânica, flexível dos serviços do Município de Aguiar da Beira;

Nos termos da nova Estrutura Orgânica dos Serviços do Município, a mesma entrou em vigor no dia 28 de setembro de 2016;

Por deliberação de 09 de setembro de 2016, a Câmara Municipal de Aguiar da Beira aprovou, em conformidade com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a criação e a definição de atribuições e competências das três unidades orgânicas flexíveis dos serviços do Município de Aguiar da Beira;

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Aguiar da Beira, também representado por intermédio do Organigrama, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 24 de outubro de 2016, definindo os objetivos, as atribuições e os níveis de atuação dos serviços da Câmara Municipal, os princípios que os regem, bem como os níveis de direção e de hierarquia e o respetivo funcionamento;